

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2018 REFERENTE À 42ª FESTA JUNINA DE 2018 EM IBIPORÃ-PR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que, no **período de 24 a 28 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a **42ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ** de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a **42ª Festa Junina de Ibiporã**, que acontecerá **de 08 a 17 de junho** do corrente ano.

#### 2 - DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA

A **FESTA JUNINA MUNICIPAL** acontece no Município de Ibiporã desde 1977, atualmente em sua 42ª edição, tornou-se uma tradição que faz parte do calendário oficial de eventos deste município, integrando também o calendário de eventos do Estado do Paraná, através da agenda turística do Paraná Turismo. A festa está relacionada às tradições juninas que acontecem no interior das cidades brasileiras, tendo várias atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela Prefeitura Municipal. Conta ainda com boa estrutura, tendo várias tendas (barracas) de instituições sem fins lucrativos, com oferta de comidas e bebidas típicas, atrações folclóricas, apresentação de quadrilhas, casamentos caipiras, pau de sebo, apresentações teatrais e fogueira temática.

O Evento gera grande impacto no fluxo turístico da cidade, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como “visitantes”, pela sua beleza e tradição, tendo ainda como ponto forte a riqueza de sua decoração temática assim como a grade cultural de shows e variedade de apresentações artísticas. A festa tem fomentado a economia local, pois o período gera oportunidades de negócio para o comércio local. Com o passar dos anos, observou-se que a Festa Junina recebe um público cada vez maior, vindo das cidades vizinhas, como: Londrina, Sertãoópolis, Jataizinho, Assaí, Cambé, Rolândia, Primeiro de Maio, dentre outras. Portanto, para realizar uma Festa Junina deste porte e diante do crescimento gradativo do evento, se faz necessária à participação e cooperação das empresas privadas e/ou públicas, tendo em vista as limitações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e ao mesmo tempo manter o fluxo turístico, as tradições locais, a geração de emprego

e renda, levando ao desenvolvimento local, e ainda potencializar o município no circuito turístico regional e estadual.

O Projeto a ser patrocinado visa propiciar a preservação dos valores culturais do Município, a tradição religiosa, a interação social, e também, o direito à cultura e ao lazer.

A festa contará com infra-estrutura necessária e adequada para garantir aos munícipes e visitantes que participam do evento maior segurança e conforto, bem como apoio e reforço da Polícia Militar e vigilância patrimonial contratada pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, palco principal de 12x14 metros e tablado auxiliar na parte frontal, este com objetivo de abrigar de forma paralela as apresentações de grupos locais, assim como ampliar o espaço de interação das bandas, atrações sertanejas, atores e animador (locutor). Estará disponível ao público uma estrutura de divertimento contendo: corredor gastronômico de comidas típicas, tenda cultural, campo dos paus de sebo (Adulto, Juvenil e Infantil), fogueira temática, nichos dos santos juninos com atores, barracas típicas, além da programação cultural a ser divulgada antes e durante o evento, além de espaço apoio da Secretaria de Cultura e Turismo, estrutura de saúde e segurança através de equipe de Saúde, provida com uma unidade móvel, conforme projeto geral do evento apresentado no (Anexo-VII).

### **3- DOS ITENS A SEREM PATROCINADOS E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

Os interessados em patrocinar esse projeto podem optar pela concessão de patrocínio em conformidade com os itens solícitos, através de **cotas individuais e suas respectivas contrapartidas**, cujo patrocínio se dará em doação através de pagamento direto do patrocinador para a conta bancária própria do premiado indicada pelo patrocinado, conforme (Anexo-III), ou compra direta dos materiais e/ou serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados nas oficinas culturais e divulgação do evento.

Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

Havendo o patrocinador, optado pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito na conta bancária indicada pelo patrocinado e/ou compra e entrega dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

No ato do preenchimento do formulário de requerimento (Anexo-I), o interessado poderá optar por mais de uma cota de patrocínio, sendo que para cada cota adicional, o patrocinador terá direito ao acréscimo de 20% (vinte por cento) nas dimensões da logomarca a serem aplicadas nos materiais gráficos (Banner geral do evento e Cartaz da Festa), Brinde (caneca) e display (telão).

O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3 desse Edital.

#### 4 – DAS COTAS

**Cota Um:** Especificação/Destinação do Patrocínio:

Pagamento das premiações aos participantes do evento, sendo na forma individual e/ou em grupo;

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do Anexo V, impressão no brinde das marcas dos patrocinadores, Secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme modelo em (Anexo-V);
- b. Propaganda no Palco - Logomarca no display;
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Distribuição de brindes da empresa;
- e. Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Pau de sebo <b>Adulto</b> – R\$ 50,00 por dia do evento (Valor pode ser acumulado)	R\$ 500,00
02	Pau de sebo <b>Juvenil</b> – R\$ 20,00 por dia do evento (Valor pode ser acumulado)	R\$ 200,00
03	Pau de sebo <b>Infantil</b> - R\$ 200,00 por dia do evento em diversos brindes para as crianças (A entrega do prêmio às crianças será por tentativa)	R\$ 2.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>

Nota: No item (4.1.2. Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do patrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que, haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Patrocínio por empresa interessada pela cota três.

**Cota Dois:** Especificação/Destinação do Patrocínio:

Pagamento das premiações aos participantes do evento, sendo na forma individual e/ou em grupo;

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00 m) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo em do (Anexo-V);
- b. Propaganda no Palco - Logomarca no display
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Distribuição de brindes da empresa;
- e. Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	<b>Barraca mais decorada</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º R\$ 500,00</li><li>• 2º R\$ 300,00</li><li>• 3º R\$ 200,00</li></ul>	R\$ 1.000,00
02	<b>Premiação Rainha da Festa</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º R\$ 300,00</li><li>• 2º R\$ 200,00</li><li>• 3º R\$ 100,00</li></ul>	R\$ 600,00
03	<b>Premiação pelo acerto da quantidade de sementes no interior da Abóbora, a ser sorteado no final da festa</b>	R\$ 500,00
04	<b>Premiação melhor quadrilha</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1º R\$ 300,00</li><li>• 2º R\$ 200,00</li><li>• 3º R\$ 100,00</li></ul>	R\$ 600,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>

Nota: No item (4.2.2. Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do patrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que, haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Patrocínio por empresa interessada pela cota três.

**Cota Três:** Especificação/Destinação do Patrocínio:

Compra direta dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados nas oficinas culturais, assim como na divulgação do evento.

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00 m) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do (Anexo-V);
- b. Propaganda no Palco - Logomarca no display;
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Distribuição de brindes da empresa;
- e. Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Banner do Mapa da Festa 1(uma) unidade no tamanho (8,00 x 3,00 m)	R\$ 2.000,00
02	Cartaz da festa 1000(mil) unidades	R\$ 700,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>

**Cota Quatro:** Especificação/Destinação do Patrocínio:

Compra direta dos materiais solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados nas oficinas culturais, assim como nas oficinas de xilogravura a serem realizadas na tenda cultural.

Contrapartida e Publicidade:

- a. Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00 m) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo em do (Anexo-V);
- b. Propaganda no Palco - Logomarca no display;
- c. Citação pelo locutor do evento;
- d. Distribuição de brindes da empresa;
- e. Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Custo com oficinas de Xilogravura (tenda cultural)	R\$ 2.000,00
02	Materiais a serem utilizados nas oficinas lúdicas	R\$ 700,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>

**Cota Quatro:** Especificação/Destinação do Patrocínio:

Compra direta de serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a serem utilizados na transmissão o vivo do evento pela internet e geração de imagens simultâneas no telão de LED disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

Contrapartida e Publicidade:

- Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00 m) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo em do (Anexo-V);
- Propaganda no Palco - Logomarca no display;
- Citação pelo locutor do evento;
- Distribuição de brindes da empresa;
- Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	Aluguel de mesa de corte com oito canais de vídeo em HD e servidor de streaming.	R\$ 1.800,00
02	Aluguel de cabeamento SDI/HD	R\$ 200,00
03	Pagamento de pessoa especializada para o monitoramento da mesa corte de imagem.	R\$ 700,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 2.700,00</b>

Nota: No item (4.5.2. Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do patrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que, haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Patrocínio por empresa interessada pela cota três.

**Cota Seis:** Especificação/Destinação do Patrocínio:

Compra direta de brinde (Canecas de louça alusivas à 42ª edição da Festa Junina de Ibiporã) para serem distribuídas ao público durante os 10 dias de eventos.

Contrapartida e Publicidade:

- a) Logomarca no material gráfico de divulgação do evento como: Banner geral do evento (8,00 x 3,00) que será localizado na entrada principal da festa, conforme modelo do (Anexo-IV). Cartaz da Festa no formato A3 tiragem de 1000 unidades a ser distribuído em Ibiporã e região, conforme modelo do (Anexo-V), impressão no brinde das marcas dos patrocinadores, secretaria de cultura e da prefeitura Municipal de Ibiporã, conforme modelo em (Anexo-VI);
- b) Propaganda no Palco - Logomarca no display;
- c) Citação pelo locutor do evento;
- d) Distribuição de brindes da empresa;
- e) Participação na entrega de premiação.

Nº	Item	Valor
01	<b>Caneca em louça alusiva à 42ª edição da Festa Junina de Ibiporã – 250 (duzentos e cinquenta) unidades</b>	R\$ 2.700,00
	<b>Total</b>	R\$ 2.700,00

Nota: No item (4.6.2. Contrapartida e Publicidade, alínea a), só será efetivada a divulgação do patrocinador no material gráfico descrito (Banner geral do Evento e Cartaz da Festa), uma vez que haja o interesse e confirmação da assinatura do Termo de Patrocínio por empresa interessada pela cota três.

**Opcional Brindes:** Especificação/Destinação do Patrocínio:

Distribuição de Brindes contendo a marca do Patrocinador;

Contrapartida e Publicidade:

- Caso o patrocinador concorra apenas nesta modalidade, este não terá direito a Contrapartida de Publicidade, será permitida apenas a citação do nome da empresa e/ou marca pelo locutor do evento como sendo a título de oferecimento do brinde a ser distribuído.

## 5 – DOS DADOS

Dados da conta bancária para depósito do patrocínio aos vencedores das competições:

Os dados pessoais e conta corrente indicada e apta para receber a premiação das cotas serão repassados pelo patrocinado e coordenação do evento que deverá conter as informações dispostas no (Anexo-III).

Encontram-se impedidos de participar:

- a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
- b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
- c) Empresas que estejam com certidões positivas.

### **6 - DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO**

- Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo-I), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua visibilidade e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ
- b) CPF e RG do (s) representante (s) legal (is),
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- d) Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

O formulário requerimento de patrocínio e os documentos do item 6.1 deverão ser entregues a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 28 de Maio de 2018, das 08h às 12h e 14h às 17h, exceto dias 26 e 27, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Rua Dom Pedro II, 368 – Centro, Ibiporã-PR.

### **7 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR (ES)**

Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pelos membros indicados da SMCT que concluirão pelo deferimento ou indeferimento.

O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Ibiporã/PR.

Caso o número de interessados em patrocinar o evento ultrapassar o número de cotas disponíveis será adotado o sorteio entre os participantes até atingir o número de cotas disponíveis.

Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.



Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Ibiporã.

Concluída a análise dos documentos, os membros indicados da SMCT elaborarão relatório contendo a lista dos interessados.

Após a publicação do relatório referido no item 7.7. deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Ibiporã.

A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo-II) será efetuado com os interessados, que atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis ou Opcional) em seu requerimento.

Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo-II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação sob pena de decair do direito de patrocínio.

A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo-II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o Município de Ibiporã realizará o chamamento dos classificados por ordem do sorteio, para a assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo-II), não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo-II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

### **8 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS**

- O Município de Ibiporã poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Ibiporã de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeira.

Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações

relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Ibioporã para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Ibioporã dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Ibioporã sem a devida autorização.

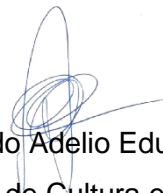
### **9 - DO EVENTO**

Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota “Um”, “Dois”, “Três”, “Quatro”, “Cinco”, “Seis” ou “Opcional Brindes”.

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser protocolados na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo Rua Dom Pedro II, nº 368 Centro Ibioporã-PR.

É obrigação, única e exclusiva, das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Ibioporã. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

Os membros indicados da SMCT poderão, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.



Agnaldo Adelio Eduardo  
Secretário de Cultura e Turismo

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2018 PARA A 42ª FESTA JUNINA DE IBIPORÃ-PR

#### 1 - Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

#### Responsável (is) Legal (is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

#### Cota de interesse:

Um ( ) Dois ( ) Três ( ) Quatro ( ) Cinco ( ) Seis ( ) Opcional Brindes

O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal (is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

O interessado declara que esta ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da cota escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado. (opcional)

#### 2. DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- CPF e RG do (s) representante (s) legal (is),
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

### ANEXO II

#### MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**PATROCINADOR:** Razão Social, CNPJ nº....., com endereço à....., nº ....., Bairro: ....., Cidade/UF;

**PATROCINADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 Centro, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo tem como objeto a captação de patrocínio para a **42º FESTA JUNINA DE IBIPORÃ-PR**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO EVENTO

2.1. O evento acontecerá no período de 08 a 17 e junho de 2018.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

3.1. O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante a realização do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº. 001/2018.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

4.1. O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

4.3. O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº. 001/2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PATROCÍNIO

5.1. O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público,

para Captação de Patrocínio nº. 001/2018 até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

**6.1.** O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

**Parágrafo Único:** Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

**7.1.** O presente Termo vigorará até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

**8.1.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Ibiporã/Pr. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

#### RAZÃO SOCIAL

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PATROCINADOR(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

PATROCINADO

Testemunhas:

---

### ANEXO III

#### DADOS PESSOAIS E CONTA CORRENTE DO PREMIADO

PATROCINADOR: Razão Social, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com endereço à....., nº ....., Bairro: ....., Cidade/UF;

DADOS DO PREMIADO:

Nome:

CPF:

RG:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ / Conta \_\_\_\_\_

Telefone Contato:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone: E-mail:

---

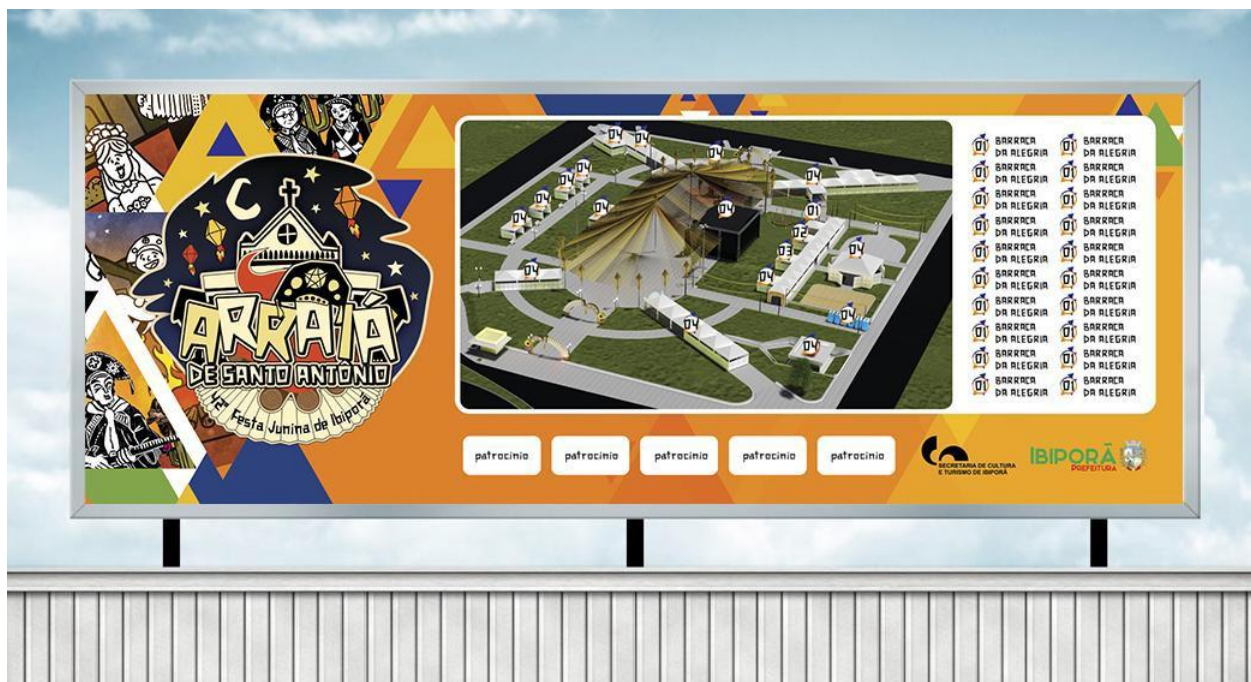
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

---

PREMIADO

### ANEXO IV

BANNER GERAL DO EVENTO MEDINDO (8,00 X 3,00 M)







**ARRAIÁ**  
DE SANTO ANTONIO  
12ª Festa Junina de Ibioporã

# PROGRAMAÇÃO

**SEXTA-FEIRA 08-06**

17:00 - Abertura  
19:00 - Arraiá  
20:00 - Cerimônia do Milho  
21:00 - Arraiá 2018  
22:00 - Show Ao Vivo

**PATROCÍNIO**



SECRETARIA DE CULTURA  
E TURISMO DE IBIPORÃ



**IBIPORÃ**  
PREFEITURA

### ANEXO VI

### CANECA DE LOUÇA ALUSIVA A 42º EDIÇÃO DA FESTA JUNINA DE IBIPORÃ



### ANEXO VII

### PROJETO - VISTA GERAL DA FESTA

